

LEI Nº. 619/2012.

“Altera a Lei nº. 558/2011, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.”

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica inserida no Anexo I – Prioridades e Metas da LDO-2012 (Lei Mun. 558/2011), no Órgão 04.00, Unidade 04.04, Programa 1020 – Revitalização e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos, a Ação 1.090 – *Abertura/Reabertura de Estradas Vicinais, no valor de R\$ - 1.030.000,00*”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, em 29 de Junho de 2012.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal